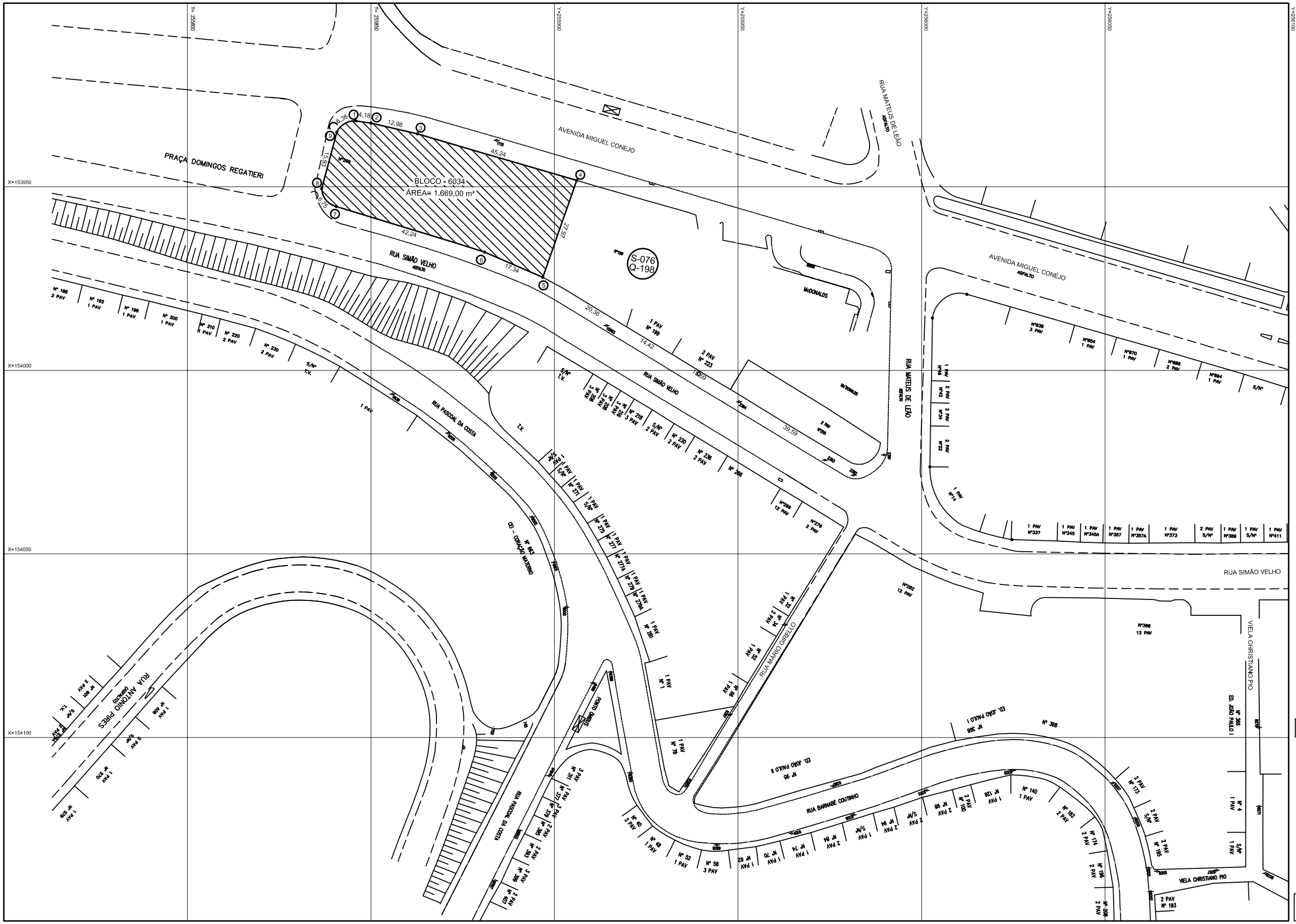


NOTA

Áreas demarcadas somente para instruir o decreto. Não utilizar para projeto.

DECRETO Nº58.025,
DE 07 DE MAIO DE 2012

| Nº | Descrição | Emitente | Verificação | Aprovação | Nº | Descrição | Emitente | Verificação | Aprovação | Código | Objeto |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| REVISÕES | | | | | REVISÕES | | | | | DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA | |

**CIV**
*DEPARTAMENTO DE CONCEPÇÃO DE VIA PERMANENTE E DE DESAPROPRIAÇÃO*

Autoria: MERIELEN - 12/07/2011
Colab.: ELAINE
Resp. Técnico:
ART nº.:

O.S. I-611

**GERÊNCIA DE CONCEPÇÃO DE PROJETOS CIVIS**

Coord. Técnico / /
Aprovação / /

COMPANHIA DO METRÔ POLITANO DE SÃO PAULO — METRÔ

Linha 6 - LARANJA | Lote | Trc./ Sist. BRASILANDIA - SÃO JOAQUIM
SubTrc./ SubSist.Conj. VSE SIMÃO VELHO | UC/ SubConj. 74

Objeto

ÁREAS PARA DESAPROPRIAÇÃO.
BLOCO-6034

Escala 1:500 (Não Use Esc.) | Código DE-6.18.02.74/1E1-001 | Folha 01 / 01 | Rev. 0

Esta folha é de propriedade da Companhia do Metrô e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros. A liberação ou aprovação deste documento não exime a projetista de sua responsabilidade sobre o mesmo.